

Lei nº 26/64

^ Concede auxílio ao Operário Esporte Clube local

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar ao Operário Esporte Clube local, um auxílio no limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado às obras do vestiário para o mencionado clube.

Art 2º: A entrega será feita à Presidência do mencionado clube, em sessão solene, reunido o mencionado clube em assembleia.

Art 3º: Para ocorrer às despesas a que se refere esta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao serviço de encargos diversos.

Art 4º: Revogadas as disposições em contrário.

entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de junho de 1964.